



Câmara Municipal

da Estância Turística

- Capital Nacional

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 3384/2019
Data: 13/08/2019 Horário: 09:48
Legislativo - PAR 213/2019

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

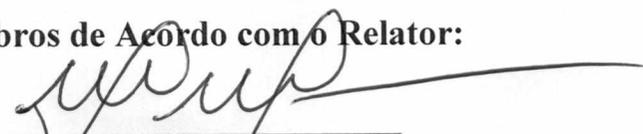
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, por meio do relator, nos termos do artigo 77 do Regimento
Interno, vem emitir parecer À EMENDA DE Nº **67/2019**, de autoria do
nobre Vereador Antônio Esmael Alves de Mira, ao Projeto de Lei
Ordinária de nº 270/18, que Dispõe sobre a implantação, manutenção e
substituição dos hidrômetros para os consumidores do Município de
Ibitinga, e dá outras providências, em trâmite nesta Casa de Leis, nos
seguintes termos:

Examinando a referida Emenda 67/19 ao PLO de nº 270/18, verifiquei
que a mesma é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 4º,
inciso, I, da Lei Orgânica Municipal.

Assim, exaro parecer favorável
à tramitação da Emenda.
Ibitinga, 12 de agosto de 2.019.


TIAGÓ PIOTTO DA SILVA
RELATOR

Demais Membros de Acordo com o Relator:


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
PRESIDENTE


MARLOS RIBAS MANCINI
VICE-PRESIDENTE

